

DECISÃO COREN-AP Nº 053, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Homologa a suspensão de inscrição da profissional de enfermagem SANDRA PAIANO DE SOUZA.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD Nº 2022000045 que trata da solicitação de suspensão de inscrição junto ao Regional;

CONSIDERANDO a Ata da 3ª Reunião Ordinária de Diretoria do COREN-AP, a qual aprovou a homologação de suspensão de inscrição solicitada.

CONSIDERANDO as Resoluções Cofen nº 560/2017 e 580/2018 que tratam acerca dos procedimentos para suspensão de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar a suspensão de inscrição, a contar de 25/01/2022, conforme requerimento da profissional de enfermagem abaixo listada:

01	SANDRA PAIANO DE SOUZA	480370-ENF
----	-------------------------------	------------

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 28 de abril de 2022.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN-AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN-AP nº 132300